

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a indicação dos membros para compor o Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Funasa

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5.º do Regimento Interno do CGRC-Funasa, aprovado pela Portaria Funasa nº 5.181, de 22 de agosto de 2018, na forma de seu Anexo I.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.501, de 13 de julho de 2021, que institui o Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde - Funasa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 5.180, de 22 de agosto de 2018, que institui a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos de Gestão da Fundação Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 5.181, de 22 de agosto de 2018, que torna público o Regimento Interno do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde na Reunião nº 09/2022, ocorrida em 26.10.2022; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 25100.006742/2022-65;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação dos servidores para compor o Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Funasa:

I - Maria Lúcia de Almeida Scheider - Suest PR;

II - Helder Gonçalves de Almeida - Suest PB;

III - Gelza Rosa de Moura - Suest SP.

Art. 2º Ato específico expedido pelo Presidente da **Funasa** irá dispor sobre a atualização dos membros do Subcomitê.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL DA SILVA MARQUES

Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles da Funasa



Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques, Presidente do CGRC**, em 25/11/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4208318** e o código CRC **5C10A528**.